Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.
Site: www.cuite.pb.gov.br Emails: prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br - prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br

LEI N° 1.031/2015 EM, 12 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de Medalha 'Presidente Oswaldo Venâncio' de Honra ao Mérito e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida a Medalha 'Presidente Oswaldo Venâncio' de Honra ao Mérito ao ilustríssimo senhor **GENTIL VENÂNCIO PALMEIRA.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cuité (PB) em, 12 de junho de 2015.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

Oriundo do Poder Legislativo
PL n° 357/2015 - AUTORIA: Vereador Geraldo de Souza Leite.

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO
SE POSSÍVEL VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE
NÓS PODEMOS CUITÉ
CUITÉ Governo Municipal